DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Extratos de Contratos	2
Atas de Classificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"
PROCESSO LICITATÓRIO N° 66/2.019
PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2.019
EDITAL Nº 43/2.019

Face ao constante dos autos do Processo n° 66/2.019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2.019, referente ao Registro os preços para Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de lanches aos pacientes usuários do transporte do SUS em tratamento de saúde nos municípios vizinhos, pelo período de 12 (doze) meses, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, resolve HOMOLOGAR a presente licitação, com fundamento na Lei nº 10.520, de 2002, aos Decretos Municipais nº 2.975/2005-OG, alterado pelo Decreto nº 4.809/2017-LZRP, nº 4.996/2019 - LZRP, nº 4.808/2017-LZRP, à Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, cujo resultado sagrou-se detentora a seguinte empresa: J & M COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.285.995/0001-70 - detentora dos itens: 1 – 2 – 3 – 4 – 5 - e 6 - Valor Global R$ 159.368,00, bem como AUTORIZO a despesa em favor das adjudicatárias, nas condições alcançadas em sessão pública.

Cafelândia- SP, 06 de Setembro de 2.019.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
ATA: Nº 131/19
PROCESSO: Nº 66/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019.
EDITAL Nº 43/2019

OBJETO: Registro os preços para Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de lanches aos pacientes usuários do transporte do SUS em tratamento de saúde nos municípios vizinhos, pelo período de 12 (doze) meses.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Detentora: J & M COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.285.995/0001-70 – detentora dos itens: Item-Vlr unit.-Vlr. Total: 1-R$ 16,90-R$ 18.590,00; 2-R$ 2,73-R$ 1.638,00; 3-R$ 14,00-R$ 1.050,00; 4-R$ 23,90-R$ 26.290,00; 5-R$ 2,26-R$ 67.800,00; e 6-R$ 2,20-R$ 44.000,00 – Valor Global: R$ 159.368,00.

Dotação: As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.

Prazo Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 06/09/2.019

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal de Cafelândia.

Atas de Classificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Avenida Jacob Zucchi , 200 – 16500-000 – SP – (14) 3554-1822
Secretaria do Desenvolvimento Social – Av. do Café nº 83
(14) 3554 1822 / 3554 3421 – E-mail: secsocial@cafelandia.sp.gov.br

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Processo nº 03/2019

Chamamento Público nº 03/2019 – SDS

Aos 04 (três) dias do mês de setembro de 2019, na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social, situada à Avenida do Café, 83, reuniram-se o senhor Paulo Henrique Spitaleti e Flávia Adriana Granada, na condição de membros da Comissão de Avaliação e Credenciamento responsável pela análise dos documentos apresentados pelos candidatos interessados no credenciamento de Micro Empreendedores Individuais (MEI), como Instrutores, para executarem o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nos Distritos de Bacuriti e Vila Simões. Segundo parecer criterioso ficou decidido pela Comissão que todas as propostas foram aprovadas e os candidatos foram considerados aptos a exercer as atividades junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. E são eles: Luana Sanchez Villalva Ferreira e Vitor José Secondim Delcorço. A pontuação atribuída a esses candidatos, referente a proposta de trabalho apresentada.

ATIVIDADE INTEGRADA:	a) LUANA SANCHEZ VILLALVA FERREIRA, CNPJ 33.219.253/0001-00
MÚSICA:	a) VITOR JOSÉ SECONDIM DELCORÇO, CNPJ 32.950.877/0001-30.

Ato contínuo, a Comissão Especial deu início a análise dos documentos apresentados, nos termos do item 7 do Edital nº 03/2019 – SDS, constatando o que segue:

NOME	COMPONENTE	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Luana Sanchez Villalva Ferreira, CNPJ: 33.219.253/0001-00	Proposta	Objetivos, clareza e mérito da proposta	02
		Viabilidade da Proposta conforme proposta de Trabalho aprensentado	03
Esgrima:	Experiência em atividades artístico pedagógicos	Curriculum e comprovação de curso específico no objeto pretendido sendo ponto por certificado limitado a pontos.	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Avenida Jacob Zucchi , 200 – 16500-000 – SP – (14) 3554-1822
Secretaria do Desenvolvimento Social – Av. do Café nº 83
(14) 3554 1822 / 3554 3421 – E-mail: secsocial@cafelandia.sp.gov.br

		Comprovação por escrito de ações realizadas em equipamentos públicos e/ou comunitários e/ou coletivos, sendo ponto por comprovante. Será permitida apenas declaração por equipamento e serviço prestado.	01
	Algum projeto já realizado na secretaria de Assistência Social	Secretaria De Assistência Social sendo 02 Pontos por comprovante/ declaração. Será permitido apenas 01 declaração por equipamento e serviço prestado.	02
		TOTAL	08

NOME	COMPONENTE	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
VITOR JOSÉ SECONDIM DELCORÇO, CNPJ 32.950.877/0001-30.	Proposta	Objetivos, clareza e mérito da proposta	02
		Viabilidade da Proposta conforme proposta de Trabalho apresentado	03
Esgrima:	Experiência em atividades artístico pedagógicos	Curriculum e comprovação de curso específico no objeto pretendido sendo ponto por certificado limitado a pontos.	0
		Comprovação por escrito de ações realizadas em equipamentos públicos e/ou comunitários e/ou coletivos, sendo ponto por comprovante. Será permitida apenas declaração por equipamento e serviço prestado.	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Avenida Jacob Zucchi , 200 – 16500-000 – SP – (14) 3554-1822
Secretaria do Desenvolvimento Social – Av. do Café nº 83
(14) 3554 1822 / 3554 3421 – E-mail: secsocial@cafelandia.sp.gov.br

	Algum projeto já realizado na secretaria de Assistência Social	Secretaria De Assistência Social sendo 02 Pontos por comprovante/ declaração. Será permitido apenas 01 declaração por equipamento e serviço prestado.	02
		TOTAL	08

Nada mais, a Comissão Especial de seleção encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

Cafelândia-SP, 05 de setembro de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL

Paulo Henrique Spitaleti

Flávia Adrian Granada

Obs.: o Sr, Adriano Ventura Dias era membro da Comissão de Avaliação, porém, por motivo de exoneração de seu cargo junto ao poder público, não pode deliberar sobre o chama neto em questão. Pela falta de tempo hábil por conta dos prazos do chamamento, procedeu-se a avaliação pelos demais representantes da Comissão.